



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria Municipal da Educação

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O presente documento visa planejar a realização dos serviços para ampliação das instalações da escola EE Professor Gabriel Pinto de Farinha para o ano de 2024, haja visto que atualmente a unidade garante aulas em período único, porém algumas turmas instaladas em salas cedidas pela Prefeitura Municipal de Itaberá (UNIVESP).

Neste caso, até o momento os alunos estudando nesses ambientes não deixam de ser ensinados, porém o ideal é que as crianças tenham salas apropriadas para as atividades pois a cessão foi para socorrer a emergencialidade da transformação da escola regular em ensino integral.

Concluimos reforçando a evidência e benefícios em relação a ampliação, pois desta forma os alunos terão espaços adequados para a realização das atividades em conjunto com todas as turmas, de modo global, atingindo todos os objetivos da escola de ensino integral de modo satisfatório, podendo explorar todos os ambientes pedagógicos em prol a aprendizagem significativa de todos os alunos contribuindo para uma melhor qualidade da educação pública.

A ação pretende a utilização dos recursos provenientes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e manutenção da segurança dos usuários, garantindo para os alunos um espaço digno, adequado com acessibilidade e conforto, para atendimento aos serviços de educação de modo a oferecer mais qualidade no ensino com a escola em tempo integral.

A necessidade acima exposta alinha-se ao planejamento, estando prevista na LOA e no PCA fixado para o exercício de 2024, desse modo, faz-se necessário o desenvolvimento de solução que satisfaça da maneira mais eficiente a necessidade enfrentada.



III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por meio de vistoria na Escola Estadual Professor Gabriel Pinto de Farinha pela Equipe Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e considerando as características e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da própria escola será proposta a solução de melhor custo benefício observando a legislação vigente em especial as normas do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FDE) e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A solução encontrada foi definida a partir do levantamento planialtimétrico e do Estudo de Viabilidade para implantação da construção, sendo considerado também as condições referentes a legalização do terreno, foram feitas as medições e as quantidades foram mensuradas a partir da demanda necessária da escola. No estudo técnico foi desenvolvido para que possamos fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, e que tenha capacidade e competência capaz e atender as necessidades da instituição com eficiência, e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que utilizará o espaço.

O objeto deste estudo deverá ser executado mediante acompanhamento de responsável técnico, devidamente habilitado junto ao conselho de classe competente

A execução da obra obedecerá a projeto previamente elaborado pela Administração conforme a necessidade acima exposta.

IV - PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades necessárias como como Obra de Engenharia, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1:

Terceirização dos serviços por meio de contratação de empresa para a realização de serviços específicos de engenharia dentro do processo produtivo da empresa contratante, com fornecimento de mão de obra especializada e materiais e equipamentos necessários à execução embutidos dentro do preço proposto;

Solução 2:

Execução dos serviços pela própria prefeitura, com funcionários do quadro de servidores, sendo necessário realizar a compra e/ou aluguel de equipamentos e a compra dos insumos e materiais necessários à execução.

Análise das opções:



A execução deste serviço pela própria prefeitura, envolveria a necessidade de realizar as compras e/ou aluguel de todos os equipamentos, insumos e material necessários, considerando que no quadro de servidores da prefeitura não há pessoal técnico em quantidade suficiente para execução do mesmo. Além do mais, utilizar o próprio efetivo impactaria nos serviços rotineiros da secretaria de obras, como a fiscalização e o acompanhamento de outros serviços que estão em andamento e os serviços administrativos dos setores. Seria necessário solicitar remanejamento de pessoal dentro da prefeitura, o que impactaria nos serviços rotineiros de outras obras, impactando nas atividades da secretaria de obras, o que seria mais oneroso, além de que, seria necessário promover cursos para os servidores que não são da área para realização de serviços de engenharia.

Assim, entende-se que a Solução 2 não obedeceria ao princípio da eficiência, haja vista que seriam necessários vários procedimentos para compra dos materiais e equipamentos e contratação de capacitação para os servidores efetivos, o que atrasaria o início da prestação de serviços e impactaria negativamente na satisfação eficiente da necessidade, por se tratar de recurso de convênios com prazos de utilização prefixados, bem como oneraria a administração, haja vista a necessidade de realizar vários procedimentos para o início das obras em questão.

A Solução 1 seria a mais viável pois além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração pública e consequentemente, é capaz de reduzir a complexidade operacional por parte do Executivo Municipal. No mesmo sentido, a execução terceirizada exigiria menos envolvimento de servidores, com exceção da equipe responsável pela fiscalização, o que reduz os riscos de comprometimento dos outros serviços das pastas envolvidas, além de ser a mais indicada para o atendimento da necessidade dentro do prazo desejado, em satisfação dos termos fixados em convênio.

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações de objeto similar promovidas em Editais vigentes no Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, mas devido a particularidades não houve resultados compatíveis.

Conforme considerações anteriores e os orçamentos realizados, opta-se pela opção 1, terceirização do serviço, por ser a mais adequada ao atendimento das necessidades da administração pública.



V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assim, a melhor solução frente a necessidade apresentada e as pesquisas antes realizadas por meio deste estudo é a contratação de empresa terceirizada, responsável por toda a operacionalização dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, recursos humanos, eventuais autorizações/registros necessários para a realização dos serviços e demais elementos necessários para a entrega do local em condições de uso e suficiente para o atendimento da necessidade, conforme requisitos e exigências a serem fixados no projeto básico.

A obra será executada conforme projeto básico confeccionado pela Administração.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Construção de 03 salas de aulas na unidade escolar. As quantidades, dimensões e materiais encontram-se no projeto, planilha orçamentaria e memorial descritivo anexo.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor dos investimentos somados é de (R\$): 263.415,20 de acordo com consulta a tabela de composição de custos do CDHU (boletim 187, sem desoneração).

O deferimento do FDE assegurou à prefeitura tempo hábil para implementação da solução objeto deste estudo.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se faz viável, técnica e economicamente, a contratação da obra de maneira parcelada, visto que a padronização dos serviços facilita a sua execução, que pode ser realizada de maneira mais rápida e econômica, além do mais, a segmentação dos serviços componentes da obra anulará os benefícios esperados com a baixa complexidade de operacionalização dos serviços pela Administração, além de contribuir para a ampliação dos riscos de incompatibilização entre os materiais e serviços executados por diferentes prestadores e diferentes métodos.

Considerando ser uma obra de engenharia com várias especialidades envolvidas o processo de licitação e a contratação deverá ser por preço global, pois o parcelamento da contratação não trará benefícios à administração pública, visto que em um cenário de obras



para ampliação e reforma do local, dificultaria a fiscalização e poderia provocar atrasos e perda de eficiência, além disso, a empresa contratada que irá realizar os serviços poderá comprar os materiais de construção, os quais ela consiga trabalhar melhor, e não depende de prazos de outra empresa para a entrega destes materiais para planejamento e cronograma da obra.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

As obras de ampliação que serão realizadas na unidade escolar, irá proporcionar a abertura de novas vagas para o ensino fundamental, conforme a atual realidade da cidade, garantido um pleno funcionamento e atendendo a demanda da população de forma a promover conforto, educação e qualidade de vida à população em geral.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias medidas a serem adotadas pela administração antes ou paralelas a celebração do contrato.

Os projetos foram deferidos e aprovados pelo FDE, por meio da demanda nº 062206/2023, processo nº SEDUC-PRC-2023-00696-DM, no sistema (sem papel) terá todas as condições e levantamentos que possibilitem a contração da obra de ampliação das salas de aula da Escola Estadual Gabriel Pinto de Faria. A contratação será por empreitada global.

Trata-se de proposta apresentada pelo município de Itaberá para celebração de Termo de Compromisso com a Secretaria da Educação de São Paulo, dentro do eixo de Infraestrutura Física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 17.414/2021, objetivando à ampliação da E.E. Gabriel Pinto de Faria.

Fazendo-se exercido a Nota de Crédito (NC) 2023NC00954, no valor total de R\$ 263.415,20 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Como contratações correlatas, destacam-se os processos de contratações em fase de planejamento para a ampliação de outras escolas estaduais no município, que, embora tenham objetos semelhantes, serão executadas em processos licitatórios separados devido as demandas serem individuais e cada uma possui um processo para controle da Secretaria do Estado, a possibilidade ainda de ocorrer algum atraso em uma licitação e acabar atrasando todos os outros convênios.



XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra em questão não resultará em impactos ambientais.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o disposto acima, os estudos evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação de empresa para realização das obras de ampliação das salas de aula da Escola Estadual Gabriel Pinto de Faria, para atendimento dos alunos em tempo integral, possibilitando a distribuição das atividades escolares durante o dia inteiro (turno de 9 horas) e de implementação de um novo ritmo para a dia escolar, tanto no que se refere à cognição como a convivência social.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Hugo Cardoso Esteves

Engenheiro Civil

Alexandra Cristina Ferreira Silva

Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A3F-EDE3-C159-44DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO CARDOSO ESTEVES (CPF 181.XXX.XXX-36) em 19/01/2024 13:49:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 22/01/2024 10:39:12
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8A3F-EDE3-C159-44DE>